JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI Nº 13.019/2014

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: NAVEMAR GRÊMIO ESPORTIVO DE PRAIA E CAMPO, inscrito no CNPJ sob o nº 83.095.844/0001-90.

Objeto Proposto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, COM A ENTIDADE NAVEMAR CLUBE DE PRAIA E CAMPO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VIA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS N.º 0148/2024 E N.º 0149/2024 DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Considerando o disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que a presente parceria se refere à transferência de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 0148/2024 e nº 0149/2024, com destinação específica à entidade NAVEMAR GRÊMIO ESPORTIVO DE PRAIA E CAMPO, entidade devidamente identificada e indicada como beneficiária da referida emenda;

Considerando que, por força da vinculação legal dos recursos à entidade mencionada, não há possibilidade de competição entre outras organizações da sociedade civil para execução do objeto da parceria, uma vez que o repasse está condicionado à observância da destinação orçamentária específica e à expressa indicação parlamentar;

Considerando, ainda, que o NAVEMAR GRÊMIO ESPORTIVO DE PRAIA E CAMPO é entidade regularmente constituída, com capacidade para a execução do objeto da parceria, e com atuação reconhecida no âmbito social local, notadamente na promoção de atividades de lazer, sociais, culturais bem como na prática de esportes amadores em geral;

Diante do exposto, manifesta-se pela inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, para a formalização de parceria, por meio de Termo

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR

de Fomento, com a entidade NAVEMAR GRÊMIO ESPORTIVO DE PRAIA E CAMPO, visando à execução do objeto descrito na proposta apresentada, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Navegantes, 17 de julho de 2025

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Arty Echelmeier
CPF: ***.713.389-**
Data: 21/07/2025 15:55:26 -03:00

RICARDO ARTY ECHELMEIER
Superintendente FME

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR

EMENDA IMPOSITIVA N° 0148/2024

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO NAVEMAR CLUBE DE PRAIA E CAMPO.

NÚMERO DA EMENDA

VALOR DA EMENDA

30.000,00

AUTOR

ANTONIO CARLOS ULLER

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO NAVEMAR CLUBE DE PRAIA E CAMPO.

JUSTIFICATIVA

A DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA AO CLUBE NAVEMAR - CNPJ83.095.844/0001-90, TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A REESTRUTURAÇÃO DA PISCINA DO CLUBE, QUE ATUALMENTE NECESSITA DE ADEQUAÇÕES ESSENCIAIS PARA GARANTIR SUA PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA. ESTE INVESTIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER E APOIAR DIRETAMENTE AS OPERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, COMO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, A POLÍCIA MILITAR E O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.

ÁREA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESCRITIVO DOS OBJETOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	
NOME	
NATUREZA	
NOME	
VALOR	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA PARA A OCORRÊNCIA DA EMENDA IMPOSITIVA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	

47 3342-1818
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315
Centro, Navegantes/SC - CEP: 88370-410
contato@cvnavegantes.sc.gov.br | www.cvnavegantes.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente por Antonio Carlos Uller (741.***.***-72) em 21/11/2024 13:35
Esse documento foi assinado por Ricardo Arly Eichelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o código: 241121133554206840

NOME	
NATUREZA	
NOME	
VALOR	

Navegantes/SC, de de 2024.

Antonio Carlos Uller (PL)

Documento assinado digitalmente por Antonio Carlos Uller (741.***.***-72) em 21/11/2024 13:35
Esse documento foi assinado por Ricardo Arly Eichelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR
Para conferir sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o código: 241121133554206840

EMENDA IMPOSITIVA N° 0149/2024

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO NAVEMAR CLUBE DE PRAIA E CAMPO.

NÚMERO DA EMENDA

VALOR DA EMENDA

R$ 40.000,00

AUTOR

JASSANAN RAMOS

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO NAVEMAR CLUBE DE PRAIA E CAMPO.

JUSTIFICATIVA

A DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA AO CLUBE NAVEMAR - CNPJ 83.095.844/0001-90, TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A REESTRUTURAÇÃO DO CLUBE, QUE ATUALMENTE NECESSITA DE ADEQUAÇÕES ESSENCIAIS PARA GARANTIR SUA PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA. ESTE INVESTIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER E APOIAR DIRETAMENTE AS OPERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, COMO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, A POLÍCIA MILITAR, O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DIRETAMENTE A POPULAÇÃO.

ÁREA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DESCRITIVO DOS OBJETOS

DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	
NOME	
NATUREZA	
NOME	
VALOR	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA PARA A OCORRÊNCIA DA EMENDA IMPOSITIVA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	
NOME	

Documento assinado digitalmente por Jassanan Ramos (871.*** ***-15) em 22/11/2024 11:00
Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o código: 241122110016EE742

NATUREZA	
NOME	
VALOR	

Navegantes/SC, 18 de Novembro de 2024.

Jassanan Ramos (PSD)

Documento assinado digitalmente por Jassanan Ramos (871.*** ***-15) em 22/11/2024 11:00
Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o codigo: 24112211001 6EE742

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Ricardo Arty Echelmeier (CPF ***.713.389-**) em 21/07/2025 15:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Não disponível

Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	

Hek3TSLwq1mJb3FT9EQfkETBCUlto58sPnMaq6teWws= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/FAWAM-2U7Y3-53324-8EWSR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate